



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 067, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.772/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado no Anexo III quadro de funções gratificadas constante na Lei Municipal nº 2.772/2011, o valor referente à Função Gratificada de Supervisor de Tesouraria, passando este a receber o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ficando alterado o respectivo anexo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Supervisor de Tesouraria	01	<p>Planejar e supervisionar as atividades e projetos em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado.</p> <p>Manter rigoroso controle sobre as atividades realizadas no setor.</p> <p>Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos e outros valores do Fundo Municipal de Previdência;</p> <p>Controlar e fiscalizar as despesas feitas sob o regime de adiantamento;</p> <p>Realizar a conciliação bancária das contas do PREVIMAR</p>	<p>Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro do PREVIMAR.</p>	R\$ 1.100,00
--------------------------	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	--------------

Art. 2º Fica alterada a tabela do Anexo IV da Lei nº. 2.772/2011 que incluirá as seguintes classes em sua composição:

I – o quadro I aplica-se ao seguinte cargo: Agente Previdenciário.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 1.136,69	R\$ 1.438,27	R\$ 1.819,87	R\$ 2.302,72	R\$ 2.913,67
B	R\$ 1.182,15	R\$ 1.495,80	R\$ 1.892,67	R\$ 2.394,83	R\$ 3.030,22
C	R\$ 1.229,44	R\$ 1.555,63	R\$ 1.968,37	R\$ 2.490,62	R\$ 3.151,43
D	R\$ 1.278,62	R\$ 1.617,86	R\$ 2.047,11	R\$ 2.590,24	R\$ 3.277,49
E	R\$ 1.329,76	R\$ 1.682,57	R\$ 2.128,99	R\$ 2.693,85	R\$ 3.408,59
F	R\$ 1.382,95	R\$ 1.749,88	R\$ 2.214,15	R\$ 2.801,61	R\$ 3.544,93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

II – o quadro II aplica-se ao seguinte cargo: Contador.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 3.572,40	R\$ 4.520,23	R\$ 5.719,53	R\$ 7.237,03	R\$ 9.157,15
B	R\$ 3.715,30	R\$ 4.701,04	R\$ 5.948,31	R\$ 7.526,51	R\$ 9.523,44
C	R\$ 3.863,91	R\$ 4.889,08	R\$ 6.186,24	R\$ 7.827,57	R\$ 9.904,38
D	R\$ 4.018,47	R\$ 5.084,64	R\$ 6.433,69	R\$ 8.140,67	R\$ 10.300,55
E	R\$ 4.179,20	R\$ 5.288,03	R\$ 6.691,04	R\$ 8.466,30	R\$ 10.712,57

Art. 3º Fica autorizado pelo Conselho Curador à doação de todo o equipamento Odontológico, de propriedade do PREVIMAR em desuso para a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia – MT, 19 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 67/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.772/2011, Dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores públicos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia – PREVIMAR.

O referido Projeto de Lei, é fruto da recomendação contida nas resoluções nº 016/2017 e 017/2017, de autoria do Conselho Curador do PREVIMAR.

Assim, entendeu aquele órgão deliberativo, pela necessidade de alterar o valor da função gratificada de Supervisor de Tesouraria, que passará de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.100,00, bem como redefinir o quadro de progressão das carreiras de contador e agente previdenciário contidas no Anexo IV da Lei nº. 2.772/2011.

Consta ainda na resolução 16/2017, a autorização por parte do conselho curador, para a doação de todo o equipamento Odontológico, de propriedade do PREVIMAR em desuso para a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

Desta feita, não constando nenhum óbice para as pretensões vindicadas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 19 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal